

PREFEITURA DE OURO PRETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: 525/2026

Área solicitante: Gerência Administrativa – Secretaria de Educação

Equipe de Planejamento da Contratação:

- Vanessa Vasconcelos Antunes, matrícula 47147 – Diretora Administrativa;
- Maria da Conceição Pinheiro, matrícula 47490 – Diretora de Suprimentos;
- Angeluze de Oliveira Carvalho, matrícula 47141 – Gerente Administrativa.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Ouro Preto.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar aos estudantes matriculados na rede pública municipal, sendo indispensável a manutenção de equipamentos adequados para o preparo diário das refeições. Os equipamentos atualmente disponíveis em diversas unidades encontram-se desgastados pelo uso contínuo, apresentam limitações operacionais decorrentes do tempo de utilização ou são insuficientes para atender à demanda existente, comprometendo a eficiência das atividades desenvolvidas nas cozinhas escolares.

A aquisição dos equipamentos permitirá a substituição de equipamentos obsoletos e o atendimento das necessidades das unidades escolares que demandam a disponibilização de novos equipamentos, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo preparo das refeições, maior eficiência operacional e a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar atrasos no preparo dos alimentos, redução da capacidade produtiva das cozinhas e prejuízos à adequada oferta da alimentação escolar, impactando diretamente o atendimento aos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação escolar, atendendo ao interesse público e contribuindo para a adequada execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação.

Os equipamentos adquiridos possuem natureza permanente e deverão permanecer em utilização pelas unidades escolares durante toda a sua vida útil, atendendo às necessidades contínuas e permanentes da Administração Pública relacionadas ao preparo da alimentação escolar.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Contudo, a presente contratação está prevista e contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, demonstrando seu alinhamento com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o planejamento municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE OURO PRETO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, apresentando características compatíveis com o uso contínuo em cozinhas institucionais, garantindo segurança, eficiência, durabilidade e desempenho adequados ao preparo da alimentação escolar.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, redigidos em língua portuguesa.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Os equipamentos elétricos deverão possuir tensão compatível com a rede elétrica das unidades escolares ou serem fornecidos na tensão especificada pela Administração, conforme definido no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, bem como assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia, quando aplicável.

A contratada será responsável pela entrega dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos, condições de transporte e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, de forma a assegurar a integridade dos bens até o seu recebimento pela Administração.

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, não possui natureza continuada, encerrando-se com a entrega definitiva dos equipamentos e o cumprimento das obrigações de garantia previstas contratualmente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado foi definido considerando as necessidades atuais da rede municipal de ensino, decorrentes da substituição de equipamentos que apresentam desgaste natural em razão do uso contínuo nas cozinhas escolares, bem como da necessidade de recomposição e modernização dos equipamentos utilizado no preparo da alimentação escolar.

Além do atendimento da demanda existente, a estimativa contempla margem para suprir necessidades futuras que possam surgir durante a vigência da contratação, em decorrência da intensificação do uso dos equipamentos, do desgaste natural de seus componentes, de eventuais falhas irreparáveis e da necessidade de reposição, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer o fornecimento da alimentação escolar.

A definição dos quantitativos buscou compatibilizar a necessidade administrativa com critérios de economicidade e eficiência, evitando contratações frequentes para reposição de equipamentos e assegurando maior planejamento das aquisições pela Administração.

Os quantitativos estimados representam a expectativa de consumo da Administração para o período da contratação, podendo ser utilizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

PREFEITURA DE OURO PRETO

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à continuidade dos serviços de alimentação escolar.

6.1. Solução 1 – Manutenção dos equipamentos atualmente em uso

Consiste na realização de manutenções corretivas nos equipamentos existentes, buscando prolongar sua vida útil.

6.1.1. Vantagens:

- a) Menor investimento inicial.

6.1.2. Desvantagens:

- a) A Administração não dispõe de estrutura técnica própria para a realização de manutenções especializadas nos equipamentos industriais objeto da contratação, circunstância que reduz a viabilidade da manutenção como solução permanente;
- b) Equipamentos submetidos a intenso uso diário, apresentando desgaste natural de seus componentes e redução da eficiência operacional;
- c) Custos recorrentes com manutenção e substituição de peças;
- d) Maior risco de indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a continuidade do preparo da alimentação escolar;
- e) Em diversos casos, o custo da manutenção torna-se economicamente desvantajoso quando comparado à aquisição de novos equipamentos, especialmente em razão da vida útil remanescente e da frequência de reparos.

6.2. Solução 2 – Aquisição de novos equipamentos industriais

Consiste na aquisição de fogões industriais, liquidificadores industriais, batedeira, espremedores de frutas, mandolin, freezers e balanças novos, com especificações técnicas compatíveis com a demanda das cozinhas das unidades escolares.

6.2.1. Vantagens:

- a) Maior confiabilidade, desempenho e vida útil dos equipamentos;
- b) Redução da necessidade de manutenções corretivas;
- c) Maior segurança durante a operação dos equipamentos;
- d) Padronização dos equipamentos utilizados nas unidades escolares;
- e) Atendimento das necessidades atuais e futuras da rede municipal de ensino;
- f) Maior eficiência na execução das atividades relacionadas ao preparo da alimentação escolar.

6.2.2. Desvantagens:

- a) Maior investimento inicial.

PREFEITURA DE OURO PRETO

6.3. Conclusão do levantamento

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de novos equipamentos industriais representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior durabilidade, confiabilidade, segurança e eficiência operacional, além de reduzir custos decorrentes de manutenções recorrentes e minimizar o risco de interrupção das atividades de preparo da alimentação escolar.

Verifica-se, ainda, que o objeto possui ampla oferta no mercado nacional, com diversos fabricantes e fornecedores aptos ao seu fornecimento, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo, sem restrição à ampla concorrência.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi definido de forma compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas e as características do objeto.

Para a elaboração da estimativa foram adotados, de forma combinada, os parâmetros previstos no inciso III do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistentes em:

- pesquisa em sítio eletrônico especializado, por meio do sistema Banco de Preços, considerando dados de preços praticados em contratações públicas e observando-se a compatibilidade das especificações técnicas e a atualidade das informações pesquisadas.

A pesquisa de preços foi realizada considerando objetos com características equivalentes às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e atendam aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Com base na pesquisa realizada, o valor estimado da presente contratação é de R\$1.046.285,40 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no mapa de pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

8.1. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de equipamentos de cozinha, novos, de primeiro uso, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando à substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo e ao atendimento de demandas futuras da Secretaria Municipal de Educação.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho necessários à utilização em cozinhas industriais.

8.2. Modo de contratação

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento das demandas de forma parcelada, a contratação

PREFEITURA DE OURO PRETO

será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, por se tratar da solução mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, promovendo eficiência no planejamento, racionalização dos gastos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

8.3. Justificativa da solução escolhida

Após o levantamento de mercado, concluiu-se que a aquisição de novos equipamentos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior confiabilidade, vida útil, segurança operacional e eficiência no preparo da alimentação escolar, reduzindo a necessidade de manutenções recorrentes e assegurando a continuidade dos serviços prestados nas unidades escolar

9. DO PARCELAMENTO

9.1. O objeto é composto por itens divisíveis, com comercialização individualizada no mercado, sendo tecnicamente viável o seu parcelamento em lotes, considerando as características e a finalidade dos equipamentos.

9.2. Para fins de organização da contratação, os itens foram agrupados em **5 (cinco) lotes**, conforme a afinidade e a natureza dos objetos, da seguinte forma:

- **Lote 1 – Fogões;**
- **Lote 2 – Equipamentos para Preparo e Processamento de Alimentos;**
- **Lote 3 – Mandolin;**
- **Lote 4 – Freezers;**
- **Lote 5 – Balança.**

9.3. O agrupamento dos itens em lotes considera a relação entre os objetos, suas características de fornecimento e as peculiaridades do mercado, permitindo a participação de fornecedores com capacidade compatível com cada grupo de itens, sem comprometer a competitividade do certame.

9.4. O parcelamento em 5 (cinco) lotes mostra-se técnica e economicamente viável e está de acordo com o art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possibilitar a ampliação da competição e evitar a concentração do objeto em um único fornecedor, sem prejuízo ao conjunto da contratação.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para o preparo da alimentação escolar, atendendo às necessidades atuais das unidades escolares e possibilitando a reposição de equipamentos que venham a apresentar desgaste ou necessidade de substituição ao longo do período de utilização.

10.2. A contratação pretende proporcionar:

- redução de interrupções no preparo da alimentação escolar decorrentes de falhas ou desgaste dos equipamentos;
- melhor aproveitamento dos recursos materiais, mediante a disponibilização de equipamentos adequados e compatíveis com a demanda das cozinhas escolares;
- redução da necessidade de manutenções corretivas recorrentes;

PREFEITURA DE OURO PRETO

- melhor aproveitamento dos recursos humanos, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades de preparo das refeições;
- maior eficiência na utilização dos recursos financeiros, mediante aquisição planejada e formação de estoque para atendimento das necessidades futuras;
- melhoria das condições de funcionamento das cozinhas escolares e continuidade do atendimento aos estudantes.

10.3. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à solução escolhida e poderão ser verificados por meio do acompanhamento da disponibilidade e do funcionamento dos equipamentos nas unidades escolares, bem como pela redução de ocorrências relacionadas à indisponibilidade dos equipamentos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para o adequado recebimento, conferência e distribuição dos equipamentos, incluindo a definição dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos bens.

Deverá ser realizado o acompanhamento da entrega e da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como o registro e controle dos bens incorporados ao patrimônio municipal.

Também deverão ser observadas as condições de garantia e assistência técnica previstas na contratação, quando aplicáveis.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram ou condicionem a execução da presente contratação.

A aquisição dos equipamentos poderá ser realizada de forma independente, não sendo necessária a realização de outra contratação para que os bens cumpram sua finalidade.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá considerar os impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos e descarte dos bens ao final de sua vida útil.

13.2. Serão observados os critérios de sustentabilidade aplicáveis aos equipamentos previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição, 2025, da Advocacia-Geral da União (AGU)**, especialmente aqueles relacionados à eficiência energética, conformidade dos produtos e redução dos impactos decorrentes de sua utilização.

13.3. Para os equipamentos elétricos, serão observados, quando aplicáveis, os requisitos de conformidade estabelecidos pelo **INMETRO**, inclusive quanto ao **Selo de Identificação da Conformidade**. No caso dos liquidificadores, deverá ser observado também o **Selo Ruído**, conforme regulamentação aplicável.

13.4. Quando houver obrigatoriedade de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) para o equipamento, deverão ser observados os requisitos de eficiência energética previstos no Programa Brasileiro de Etiquetagem, priorizando-se a classificação “A”, conforme orientação do Guia.

PREFEITURA DE OURO PRETO

13.5. Deverão ser adotadas medidas que favoreçam a maior durabilidade e vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

13.6. As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

13.7. As exigências de sustentabilidade deverão guardar pertinência com o objeto e ser estabelecidas de forma a não restringir indevidamente a competitividade da contratação.

14. DA CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para aquisição de equipamentos de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A solução identificada mostra-se adequada às necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, considerando o uso contínuo dos equipamentos, o desgaste natural e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do preparo da alimentação escolar.

A contratação por **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, contribuindo para o planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2026.

Vanessa Vasconcelos Antunes
Diretora Administrativa
Gestora do Contrato

Maria da Conceição Pinheiro
Diretora de Suprimentos
Fiscal Técnica

Angeluze de Oliveira Carvalho
Gerente Administrativa
Fiscal Administrativa